DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 18/ 2021

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, ao Servidor Adilson Bicas Ferreira, portador do RG. nº. 32.413.382-0, lotado no cargo de provimento efetivo, de **Contador Legislativo** do quadro permanente da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de licença prêmio, a serem gozados de 26 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2015 a 02/01/2020.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe e Lei Complementar°. 02/1993 de 05/02/1993, em seus Artigos 121 a 124, concedo ao interessado o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 16 de julho de 2021.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Adilson Bicas Ferreira
Contador Legislativo

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 19/2021
16-07-2021

"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à Servidora Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 21/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo já vencido, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 16 de julho de 2021.

Sara Lisboa
SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis - SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com